

Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de debêntures.

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, DA 8ª EMISSÃO DA

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

Companhia Aberta - CVM nº 00382-4

CNPJ nº 33.050.196/0001-88 - NIRE 35.300.043.731

Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, km 2,5, Cidade de Campinas - SP

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRPALFDBS0A2

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRPALFDBS0B0

Código ISIN das Debêntures da Terceira Série: BRPALFDBS0C8

Classificação de Risco para as Debêntures pela Moody's América Latina Ltda.: "Aaa.br"

Classificação de Risco para as Debêntures pela Fitch Ratings Brasil Ltda.: "AAA(bra)"

Os recursos líquidos desta Oferta serão utilizados para (i) implementação e desenvolvimento de Projeto de Investimento; (ii) o pagamento futuro de gastos, despesas e/ou dívidas a serem incorridas a partir da data de integralização da Oferta e relacionados ao Projeto de Investimento, nos termos da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"); e (iii) reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto de Investimento ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da publicação do Anúncio de Encerramento, conforme tabela apresentada na Seção "Destinação de Recursos" na páginas 107 e 108 do Prospecto Definitivo, observado o disposto na Escritura de Emissão. Foi considerada prioritária pelo Ministério de Minas e Energia, por meio da Portaria nº 245, emitida em 27 de junho de 2017 e da Portaria nº 243, emitida em 23 de agosto de 2017 e publicada no Diário Oficial da União em 24 de agosto de 2017, nos termos da Lei 12.431, a utilização dos recursos líquidos para os investimentos futuros no Projeto de Investimento. Dessa forma, as Debêntures são incentivadas e contarão com o benefício tributário nos termos do artigo 2º da Lei 12.431 e, conseqüentemente, também gozarão do tratamento tributário previsto no artigo 1º da referida lei.

A COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria "B" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, km 2,5, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 33.050.196/0001-88, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.043.731 ("Emissora" ou "Companhia"), o BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0103-43 ("Coordenador Líder" ou "Bradesco BBI"), o BANCO J.P. MORGAN S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 6º, 7º e 10º a 15º andares, CEP 04538-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.172.537/0001-98 ("J.P. Morgan"), o BANCO CITIBANK S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar-parte, Cerqueira César, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80 ("Citi") e o BANCO J. SAFRA S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.150, 16º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.017.677/0001-20 ("Safrá") e, em conjunto com o Bradesco BBI, J.P. Morgan e o Citi, "Coordenadores", nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução 400"), na Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, no convênio celebrado entre a CVM e a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), em 20 de agosto de 2008, conforme alterado, e no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas, vêm a público comunicar o encerramento, em 27 de outubro de 2017, da distribuição pública de 700.000 (setecentas mil) debêntures nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, qual seja, 15 de setembro de 2017 ("Valor Nominal Unitário" e "Data de Emissão", respectivamente), em 3 (três) séries, conforme definido no Procedimento de Bookbuilding, ("Oferta", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), perfazendo o valor total de:

R\$700.000.000,00

A Oferta foi realizada com base na (a) deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 21 de agosto de 2017 ("RCA da Emissora"), na qual foram deliberadas e aprovadas (i) as condições da Emissão nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) a realização da Oferta, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução da CVM 400 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; e (iii) autorização à Diretoria da Emissora para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações ali consubstanciadas, incluindo a celebração de todos os documentos necessários à concretização da Emissão; e (b) deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 25 de setembro de 2017 ("RCA Remuneração"), na qual foram deliberadas e aprovadas (i) a retificação do item 6.1 (p) ata da RCA da Emissora; (ii) a inclusão de novo parâmetro de limite da Remuneração das Debêntures de cada Série; e (iii) a Diretoria da Emissora foi autorizada a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações ali consubstanciadas, incluindo a celebração de todos os documentos necessários à concretização da aprovação. A ata de RCA da Emissora foi devidamente arquivada na JUCESP em sessão realizada em 4 de setembro de 2017 sob o número 402.014/17-0, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no "Valor Econômico", em 23 de agosto de 2017, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e a ata de RCA Remuneração foi devidamente arquivada na JUCESP em sessão realizada em 6 de outubro de 2017, sob o nº 459.850/17-9, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") em 5 de outubro de 2017 e no "Valor Econômico", em 5 de outubro de 2017, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Adicionalmente, a outorga da garantia fidejussória pela CPFL Energia S.A. ("Garantidora") foi realizada com base nas deliberações da reunião do conselho de administração da Garantidora realizada em 14 de dezembro de 2016 ("RCA Fiança"), nos termos de seu estatuto social. A ata da RCA Fiança foi devidamente arquivada na JUCESP em sessão realizada em 5 de janeiro de 2017 sob o nº 1.949/17-2 e publicada no DOESP e no jornal "Valor Econômico", em 12 de janeiro de 2017, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Os Coordenadores poderiam distribuir, mas não distribuíram um lote suplementar de até 15% (quinze por cento) em relação à quantidade de Debêntures originalmente oferecida (sem considerar as Debêntures Adicionais), ou seja, em até 105.000 (cento e cinco mil) Debêntures, exercidas em comum acordo com a Emissora, até a data da conclusão do Procedimento de Bookbuilding, exclusivamente para atender eventual excesso de demanda que viesse a ser constatado pelos Coordenadores no decorrer da Oferta, nas mesmas condições e no mesmo preço das Debêntures inicialmente ofertadas, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400 ("Debêntures Suplementares").

A Emissora poderia aumentar, mas não aumentou, a quantidade de Debêntures em até 20% (vinte por cento) com relação à quantidade de Debêntures originalmente oferecida, ou seja, em até 140.000 (cento e quarenta mil) Debêntures, que somente poderiam ter sido emitidas pela Emissora em comum acordo com os Coordenadores, até a data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding, nas mesmas condições e no mesmo preço das Debêntures inicialmente ofertadas, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400 ("Debêntures Adicionais"). As Debêntures foram integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da Remuneração, calculado *pro rata temporis*, desde a primeira data de integralização das Debêntures da Primeira Série, da primeira data de integralização das Debêntures da Segunda Série ou da primeira data de integralização das Debêntures da Terceira Série, até a data da efetiva subscrição e integralização ("Data de Subscrição e Integralização"), por meio de MDA e/ou DDA, conforme o caso, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3 ("Preço de Subscrição e Integralização").

Foi definido no Procedimento de Bookbuilding: (i) a Remuneração aplicável a cada uma das séries; (ii) a quantidade de Debêntures efetivamente emitida, por série, bem como a quantidade de séries da Emissão; e (iii) a não alocação de Debêntures Suplementares e de Debêntures Adicionais ("Procedimento de Bookbuilding").

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* foi ratificado por meio do “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 8ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 3 (três) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, da Companhia Paulista de Força e Luz”, celebrado entre a Emissora, a Garantidora e o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido).

Puderam participar do Procedimento de *Bookbuilding* os Investidores Institucionais que eram Pessoas Vinculadas, não havendo limite máximo para sua participação observado o disposto abaixo. Tendo em vista que não foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 das Debêntures, foi permitida a colocação de Debêntures junto a investidores que fossem Pessoas Vinculadas.

O Agente Fiduciário da Oferta é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante dos Debenturistas (“**Agente Fiduciário**” e “**Debenturistas**”, respectivamente). Para maiores informações sobre o Agente Fiduciário e sobre as emissões de debêntures de sociedades integrantes do mesmo grupo econômico da Emissora nas quais também atua como agente fiduciário, vide seção “Agente Fiduciário da Emissão” deste Anúncio de Encerramento, bem como a seção “Informações Sobre a Oferta”, “Características da Emissão”, item “Emissões feitas pela Emissora, Sociedade Coligada, Controlada, Controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que o Agente Fiduciário tenha atuado como agente fiduciário” do Prospecto Definitivo.

A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado “Cidade de Deus”, sem número, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, o qual também prestará os serviços de banco liquidante das Debêntures (“**Escriturador**” ou “**Banco Liquidante**”, conforme o caso, sendo que essas definições incluem qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Liquidante e/ou o Escriturador na prestação dos serviços previstos neste item).

A distribuição pública das Debêntures Primeira Série foi registrada junto à CVM em 23 de outubro de 2017, sob nº CVM/SRE/DEB/2017/11. A distribuição pública das Debêntures Segunda Série foi registrada junto à CVM em 23 de outubro de 2017, sob nº CVM/SRE/DEB/2017/12. A distribuição pública das Debêntures Terceira Série foi registrada junto à CVM em 23 de outubro de 2017, sob nº CVM/SRE/DEB/2017/13.

Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato, em nome do debenturista, emitido pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

As Debêntures foram subscritas por:

	Número de Subscritores das Debêntures da Primeira Fase	Qtde. de Debêntures Subscritas da Primeira Fase	Número de Subscritores das Debêntures da Segunda Fase	Qtde. de Debêntures Subscritas da Segunda Fase	Número de Subscritores das Debêntures da Terceira Fase	Qtde. de Debêntures Subscritas da Terceira Fase
Pessoas Físicas	919	137.162	520	130.834	515	95.190
Clubes de Investimento	-	-	-	-	-	-
Fundos de Investimento ⁽¹⁾	-	-	-	-	3	4.050
Entidades de Previdência Privada	-	-	-	-	-	-
Companhias Seguradoras	-	-	-	-	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-	-	-	-	-
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	2	72.870	-	-	-	-
Instituições Financeiras ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	1	952	2	220.568	1	1.000
Demais Instituições Financeiras	4	2.720	5	4.316	4	30.238
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	-	-	-	-	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	1	100	-	-	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais Pessoas ligadas à Emissora ou aos Participantes do Consórcio	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
TOTAL	927	213.804	527	355.718	523	130.478

⁽¹⁾ Total de 3 (três) fundos de investimento cuja decisão de investimento é tomada por 1 (um) gestor.

RATING DA EMISSÃO E ATUALIZAÇÃO

A Emissora contratou, e manterá contratada, às suas expensas, pelo menos uma agência de classificação de risco para apresentar a classificação de risco (*rating*) das Debêntures, devendo, ainda, fazer com que pelo menos um relatório de classificação de risco seja atualizado, no mínimo, anualmente, até o vencimento das Debêntures. Além do aqui disposto, a Emissora deverá: (i) divulgar ou permitir que a agência de classificação de risco divulgue amplamente ao mercado os relatórios com as respectivas súmulas das classificações de risco; e (ii) comunicar no Dia Útil imediatamente subsequente ao Agente Fiduciário qualquer alteração e/ou o início de qualquer processo de revisão da classificação de risco.

AGENTE FIDUCIÁRIO DA EMISSÃO

O Agente Fiduciário poderá ser contatado por meio dos dados abaixo:

• PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, 22640-102 Rio de Janeiro - RJ
CNPJ/MF 17.343.682/0001-38

At.: Sra. Nathalia Machado Loureiro, Sra. Marcelle Motta Santoro e Sr. Marco Aurélio Ferreira

Tel.: (21) 3385-4565 - **Fax:** (21) 3385-4046

E-mail: operacional@pentagonotrustee.com.br

Site: <http://www.pentagonotrustee.com.br/>

Para mais informações sobre o histórico de emissões de valores mobiliários da Emissora, de suas controladas, controladoras, sociedade coligada ou integrante do mesmo grupo, em que o Agente Fiduciário atue prestando serviços de agente fiduciário, vide páginas 75 e seguintes do Prospecto Definitivo e Cláusula 6.2, alínea “m” da Escritura de Emissão.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O prospecto definitivo da Oferta (“**Prospecto Definitivo**”) e o presente Anúncio de Encerramento estão disponíveis nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores:



• **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ**

Link para acesso ao Prospecto Definitivo: <https://www.cpf.com.br>, neste *website*, clicar em "Investidores" e em seguida clicar em "Informações aos Investidores", na sequência clicar em "Documentos entregues à CVM/SEC - Comunicados, fatos e avisos, formulários e outros", após clicar no logo da Companhia, em seguida, selecionar o item "Outros" e clicar no arquivo "Prospecto 8ª Emissão de Debêntures".

Link para acesso ao Anúncio de Encerramento: <https://www.cpf.com.br>, neste *website*, clicar em "Investidores" e em seguida clicar em "Informações aos Investidores", na sequência clicar em "Documentos entregues à CVM/SEC - Comunicados, fatos e avisos, formulários e outros", após clicar no logo da Companhia, em seguida, selecionar o item "Outros" e clicar no arquivo "Anúncio de Encerramento 8ª Emissão de Debêntures".

• **BANCO BRADESCO BBI S.A.**

Link para acesso ao Prospecto Definitivo: https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx - neste *website*, em "Escolha o tipo de oferta e encontre a lista abaixo", selecionar o tipo da oferta "Debêntures", em seguida clicar em "Prospecto Definitivo" ao lado de Debêntures CPFL Paulista.

Link para acesso ao Anúncio de Encerramento: https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx - neste *website*, em "Escolha o tipo de oferta e encontre a lista abaixo", selecionar o tipo da oferta "Debêntures", em seguida clicar em "Anúncio de Encerramento" ao lado de Debêntures CPFL Paulista.

• **BANCO J.P. MORGAN S.A.**

Link para acesso ao Prospecto Definitivo: www.jpmorgan.com/pages/jpmorgan/brazil/pt/business/prospectos/cpfl - neste *website*, clicar em "Prospecto Definitivo".

Link para acesso ao Anúncio de Encerramento: www.jpmorgan.com/pages/jpmorgan/brazil/pt/business/prospectos/cpfl - neste *website*, clicar em "Anúncio de Encerramento".

• **BANCO CITIBANK S.A.**

Link para acesso ao Prospecto Definitivo: <https://www.brasil.citibank.com/corporate/prospectos.html> - neste *website*, clicar em "Corretora", em seguida expandir a aba "2017" e, então, clicar em "Companhia Paulista de Força e Luz - Prospecto Definitivo".

Link para acesso ao Anúncio de Encerramento: <https://www.brasil.citibank.com/corporate/prospectos.html> - neste *website*, clicar em "Corretora", em seguida expandir a aba "2017" e, então, clicar em "Companhia Paulista de Força e Luz - Anúncio de Encerramento".

• **BANCO J. SAFRA S.A.**

Link para acesso ao Prospecto Definitivo: www.safrabi.com.br - neste *website*, clicar em "Prospecto Definitivo Companhia Paulista de Força e Luz".

Link para acesso ao Anúncio de Encerramento: www.safrabi.com.br - neste *website*, clicar em "Anúncio de Encerramento Companhia Paulista de Força e Luz".

• **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**

Link para acesso ao Prospecto Definitivo: www.cvm.gov.br - neste *website* no campo, "Informações de Regulados", clicar em "Companhias" e em seguida clicar em "Consulta a Informações de Companhias", na sequência clicar em "Informações Periódicas e Eventuais de Companhias" e digitar "Companhia Paulista de Força e Luz", em seguida clicar em "Companhia Paulista de Força e Luz", selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e acessar "download" no link disponível para o Prospecto de Distribuição Pública - Prospecto Definitivo com a data mais recente.

Link para acesso ao Anúncio de Encerramento: www.cvm.gov.br - neste *website* no campo, "Informações de Regulados", clicar em "Companhias" e em seguida clicar em "Consulta a Informações de Companhias", na sequência clicar em "Informações Periódicas e Eventuais de Companhias" e digitar "Companhia Paulista de Força e Luz", em seguida clicar em "Companhia Paulista de Força e Luz", selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e acessar "download" no link disponível para o Anúncio de Encerramento com a data mais recente.

• **B3**

Link para acesso ao Prospecto Definitivo: www.cetip.com.br - nessa página acessar "Comunicados e Documentos" e, em seguida, clicar em "Prospectos". Selecionar "Prospectos de Debêntures", digitar no campo "título", "Companhia Paulista de Força e Luz" e clicar em "Filtrar", em seguida, na tabela clicar no link "Companhia Paulista de Força e Luz", referente à versão do Prospecto Definitivo com a data mais recente.

Link para acesso ao Anúncio de Encerramento: www.cetip.com.br - nessa página acessar "Comunicados e Documentos" e, em seguida, clicar em "Publicação de Ofertas Públicas", buscar por "Anúncio de Encerramento" e "Companhia Paulista de Força e Luz". Acessar o Anúncio de Encerramento correspondente à Companhia Paulista de Força e Luz.

• **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS - ANBIMA**

Link para acesso ao Prospecto Definitivo: (<http://cop.anbima.com.br/webpublic/Default.aspx>) - nesta página acessar "Acompanhar Análise de Ofertas", em seguida clicar em "Emissor/Ofertante" e digitar "Companhia Paulista de Força e Luz", em seguida clicar em "Pesquisar" e acessar a oferta pública com data de protocolo mais recente, em seguida acessar "Prospecto Definitivo" com a data mais recente).

Link para acesso ao Anúncio de Encerramento: (<http://cop.anbima.com.br/webpublic/Default.aspx>) - nesta página acessar "Acompanhar Análise de Ofertas", em seguida clicar em "Emissor/Ofertante" e digitar "Companhia Paulista de Força e Luz", em seguida clicar em "Pesquisar" e acessar a oferta pública com data de protocolo mais recente, em seguida acessar "Anúncio de Encerramento" com a data mais recente).

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

TERMOS DEFINIDOS

Os termos definidos com letras maiúsculas neste Anúncio de Encerramento que não contêm definição possuem os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão, Contrato de Distribuição e/ou Prospectos, conforme o caso.

São Paulo, 27 de outubro de 2017



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

COORDENADOR LÍDER

COORDENADORES



J.P.Morgan



Safr